

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 17.04.2023 ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA AFIXCODE PATRIMÔNIO E AVALIAÇÕES LTDA. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8515639-80.2024.8.06.0000)

AD4/CT Nº 19/2023

Cód. do PAC nº TJCESEADI_UGP_2024_0001-2.3

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, Bairro Cambeba, Fortaleza 3 CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes, por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão e a empresa **AFIXCODE PATRIMÔNIO E AVALIAÇÕES LTDA**, representada neste ato por Glauco Correa Oda, portador da carteira de identidade n. [REDACTED], com endereço a Rua das Carnaubeiras, nº 168, Conjunto 61, Bairro Jabaquara, CEP: 04.343-900, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.671.431/0001-30, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) No Memorandos nº 300/2024/SEADI, devidamente autorizados pelo Secretário de Administração e Infraestrutura;
- b) no que dispõe a Cláusula 11 do Contrato CT 19/2023;
- c) no parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 03/09/2024, devidamente aprovado pelo Exmo. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo alterar o cronograma constante no anexo do Terceiro Aditivo do contrato cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em auditoria de bens patrimoniais, visando à realização de**

atividades de inventário patrimonial em todas as unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Ceará, saneamento de dados relativos ao acervo patrimonial e conciliação físico-contábil do patrimônio, na forma de serviços, de acordo com o escopo e diretrizes técnicas estabelecidas, para adequação do planejamento das entregas das atividades, considerando a adição de 05 (cinco) dias úteis, sem impacto na data de encerramento contratual, conforme o anexo único.

Cláusula Terceira – *Da Ratificação*

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.



Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.
ANTONIO
ABELARDO
BENEVIDES
MORAES:11613297300
7300
Assinado de forma digital por ANTONIO ABELARDO BENEVIDES MORAES:11613297300
Dados: 2024.09.10 15:40:51 -03'00'
Antônio Abelardo Benevides Moraes

DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE

PEDRO ITALO SAMPAIO
GIRAO:01032707364
Assinado de forma digital por PEDRO ITALO SAMPAIO
GIRAO:01032707364
Dados: 2024.09.10 13:55:29 -03'00'

Pedro Ítalo Sampaio Girão

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJC



Assinado de forma digital por GLAUCO CORREA
ODA:26157026880
Dados: 2024.09.09 16:23:19 -03'00'

Glauco Correa Oda
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA AFIXCODE PATRIMÔNIO E AVALIAÇÕES LTDA.

TESTEMUNHAS: _____

Anexo Único/Proposta AD4

Etapas	Cronograma ¹															
	21 de Jul/23 a 29 de ago/23	21 Ago/23 a 21 Set/23	22 Set/23 a 21 Out/23	22 Out/23 a 21 Nov/23	22 Nov/23 a 19 Dez/23	19 Jan/24 a 21 Jan/24	22 Jan/24 a 21 Fev/24	22 Fev/24 a 21 Mar/24	22 Mar/24 a 21 Abr/24	22 Abr/24 a 21 Mai/24	22 Mai/24 a 21 Jun/24	22 Jun/24 a 26 Jul/24	29 Jul/24 a 16 ago/24	19 ago/24 a 12 set/24	13 set/24 a 21 out/24	
1. Planejamento do inventário	100%				15,09%			84,91%								
2. Conclusão e lançamento das etiquetas RFID		8,51%	3,47%	2,30%	2,85%	2,34%	4%	8,00%	9,00%	7%	2%	50,53%				
3. Levantamento Físico - Inventário e fixação das etiquetas RFID de identificação patrimonial		8,51%	3,47%	2,30%	2,85%	2,34%	4%	8,00%	9,00%	7%	2%	50,53%				
4. Análise de informação, conciliação físico-contábil e geração do arquivo para input no sistema SIP		8,51%	3,47%	2,30%	2,85%	2,34%	4%	8,00%	9,00%	7%	2%	50,53%				
5. Avaliação e Reavaliação dos bens patrimoniais ²													100%			
6. Emissão dos Relatórios Finais ³																
7. Encerramento do contrato																100%

Legenda:
 Recebidas até o prazo de 21 de março de 2024, após as medidas já adotadas, sob a estimativa de 212.000 bens patrimoniais permanentes
 Recebidas e serem concluídas até 26 de junho de 2024, sob a estimativa de 212.000 bens patrimoniais permanentes

Notas:

1. Cronograma: 15 (quinze) meses de execução contratual, iniciando em 21 de julho de 2023 e finalizando em 21 de outubro de 2024
2. Avaliação e Reavaliação dos bens patrimoniais: entrega após a conclusão 100% do levantamento do inventário, conforme classificação em suas respectivas contas contábeis
3. Emissão dos Relatórios Finais: após a conclusão de todos os serviços, serão apresentados todos os relatórios finais constantes no item 3.3.5 das Especificações Técnicas e seus subitens